



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quinta-feira • 1 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2395

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Edital N.º 006/2020** - Dispõe sobre a Audiência Pública, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre, na forma do § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 - LRF, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Editais



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



EDITAL N.º 006/2020

Dispõe sobre a **Audiência Pública**, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre, na forma do § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000- LRF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do art. 9º, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a cada quadrimestre o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia 08 de outubro do corrente ano, na Plenária da Câmara de Vereadores de Ibirapitanga, situada na Praça Grande Loja Unida da Bahia, Centro, Ibirapitanga – BA, a **Audiência Pública** destinada a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referentes ao **2º quadrimestre do exercício financeiro de 2020**.

§ 1º. A audiência que trata o **caput** deste artigo será realizada no espaço da Câmara de Vereadores deste município, às 09h00min.

§ 2º. Ficam convidados todos os munícipes e as autoridades locais, para se fazerem presente à referida audiência, na forma do § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ibirapitanga - BA, 30 de setembro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal

